



CONSORCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANA - I

CNPJ: 08.061.295/0001-18

Endereço: RUA DA PAZ - 236 - Bairro: CENTRO

Cidade: Curitiba - PR CEP: 80.060-160

Fone: (41) 3154-5010 Fax:

ORDEM DE COMPRA 985 / 2024

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 01/08/2024	Contrato:
Licitação Número/Ano: 6/2024	Data de Vencimento: 01/08/2024	Aditivo:
Modalidade: Dispensa Presencial	Tipo Objeto:	

Entidade Proc. Lic.: CONSORCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANA - COMESP **Impresso Por:** 90 - CRISTIANE FRANCO AGUIAR

Informações do Fornecedor

Razão Social: 89 - WETALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 23.880.630/0002-84

Cidade: Joinville - SC

Insc. Est.:

Endereço: São Paulo nº

Bairro: Bucarein

Telefone Comercial:

Fax:

E-Mail:

Dotação Orçamentária

Dotação: 27

Órgão: 1 - CONSORCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANA - COMESP

Unidade: 2 - SAÚDE

Ação: 2002 - CONTRATO DE RATEIO SAÚDE

Elemento: 3339040060000000000 - Locação de software

Vínculo: 10001 - Recursos Livres

Finalidade

Contratação de empresa especializada para licença do software para a realização de videoconferências via Internet, com recursos de colaboração, compartilhamento de arquivos, gravação de sessões, webinars e treinamentos on-line, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações descritas neste termo de referência.

Histórico

Contratação de empresa especializada para licença do software para a realização de videoconferências via Internet, com recursos de colaboração, compartilhamento de arquivos, gravação de sessões, webinars e treinamentos on-line, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações descritas neste termo de referência.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	2498 - PARA CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO SOFTWARE PARA SOLUÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOCONFERÊNCIA		R\$1.300,00	R\$1.300,00
Valor Acréscimo: R\$0,00					Valor Desconto: R\$0,00	Total Geral: R\$1.300,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: sede do comesp

Cond. Pgto.:

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

DANIELA A. G. FRANÇA CAVALCANTE
DIRETORA GERAL